

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2019

Data: 31/05/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h30
------------------	---------------------------------	---------------

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta e um de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Atos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), reuniu-se, sob a presidência do professor Wyllys Abel Farkatt Tabosa – Reitor do IFRN, o Conselho Superior (Consup), contando com a presença dos conselheiros a seguir relacionados: Allan David Garcia de Araújo, José Geraldo Bezerra Galvão Júnior, Érico Cadineli Braz, Sandoval Villaverde Monteiro – representantes do Corpo Docente; Camilo Soares de Medeiros Júnior, Thiago Lima de Oliveira e Francisco Fernandes de Oliveira – representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Andreilson Oliveira da Silva, Agamenon Henrique de Carvalho Tavares, Márcio Adriano de Azevedo, Luisa de Marilac de Castro Silva, Samira Fernandes Delgado, Luzimar Barbalho da Silva e Valdelúcio Pereira Ribeiro – representantes do Colégio de Dirigentes; Carla da Silva Alves de Souza – representante da Associação dos Ex-Alunos das Escolas Federais Industriais e Técnicas (Assefit) e Simone Medeiros de Oliveira – representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (Fiern). **Não puderam comparecer à reunião os seguintes conselheiros:** Camila Nascimento de Oliveira Taumaturgo – representante do Corpo Docente; Jussier Araújo do Nascimento, Karolayne Paiva Bezerra de Lima – representantes do Corpo Discente; Thiago Augusto Braz de Medeiros – representante do Corpo Técnico-Administrativo; Ana Aline Moraes – representante da Sociedade Civil pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (Fetarn); Marcelo Saldanha Toscano – representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); Cícero Nicácio do Nascimento Lopes – representante do Ministério da Educação (MEC). Registrou, ainda, na reunião, a presença dos convidados: José Everaldo Pereira, Thiago José de Azevedo Loureiro, Karina Bezerra da Fonseca e Silva Martins, José Cleyton Neves Lopes. A pauta da reunião, além das formalidades, constava dos seguintes itens: **1.** Análise e aprovação da Política de formação e desenvolvimento de coleções do sistema integrado de bibliotecas do IFRN (processo nº 23134.003289.2018-36); **2.** Apresentação do parecer da comissão - Análise da minuta sobre normas e metodologia de seleção dos alunos a serem beneficiados com órteses, próteses e meios Auxiliares de locomoção - alteração da Resolução nº 38/2017-CONSUP (processo nº 23035.000541.2018-73); **3.** Apresentação de parecer – minuta de resolução para criação e regulamentação de comissão multiprofissional de análise e validação para o atendimento de reserva de vagas dos processos seletivos discentes no âmbito do IFRN (processo nº 23421.002599.2018-06); **4.** Análise da proposta de criação do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos e de seu regimento (processo nº 23421.001439.2019-12); **5.** Análise da proposta de atualização da Resolução nº 13/2015-Consup (processo nº 23421.001498.2019-91); **6.** Eleição de novos membros do Consup – biênio 2019-2021 – Comissão Central/alteração do Regimento Interno do Consup (processos nºs 23421.000931.2019-71 e 23137.000550.2019-05); **7.** Apresentação do Relatório da Ouvidoria/IFRN; **8.** Análise e aprovação das Normas para realização de consulta para escolha do Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus São Paulo do Potengi do IFRN (processo nº 23515.000656.2019-46). Além disso, foi encaminhado o seguinte item extrapauta: alteração da Resolução nº 21/2018-Consup que trata do Regulamento de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no âmbito do IFRN. Abrindo a sessão, o presidente saudou os presentes e submeteu à apreciação dos conselheiros **a pauta da reunião**. Devido a necessidade de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2019

Data: 31/05/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h30
------------------	---------------------------------	---------------

um estudo mais amplo sobre o Decreto nº 9.759/2019, o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, professor Márcio Azevedo, solicitou retirada do quarto ponto da pauta referente a proposta de criação do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos e de seu regimento. Seguindo, o presidente informou que o Relatório da Ouvidoria, tema do sétimo ponto da pauta, será apresentado posteriormente, pois

45 o Ouvidor não pode estar presente à reunião, devido à problema de saúde. Ele, ainda, solicitou a antecipação do ponto extrapauta devido a necessidade do Diretor de Gestão de Pessoas, Auridan Dantas, participar de reunião externa. Em seguida, a pauta foi aprovada por 14 votos favoráveis e uma abstenção com as devidas alterações. Em ato contínuo, foi colocada em discussão e votação a ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Passando para o **primeiro ponto da pauta**,

50 Auridan Dantas esclareceu que, conforme o Decreto nº 9.185/2017, a Portaria nº 3.424/2019-SGDP e a Mensagem nº 561037 do Ministério da Economia, que trata da disponibilização no SIAPEnet de novo módulo de concessão da Gratificação de Encargos de Curso e Concurso - GECC, que visa automatizar a concessão e o pagamento da GECC, cujo valor será gerado diretamente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), após o cadastramento da concessão no

55 SIAPEnet, faz-se necessária a alteração da Resolução nº 21/2018-Consup referente a exclusão do § 3º do Art. 7º, e a alteração da redação do § 4º desse mesmo artigo, bem como a exclusão do § 2º do Art. 9º e atualização das tabelas anexas à Resolução. Com essas alterações, para que sejam gerados o cálculo e o pagamento da GECC no Siape, as unidades de recursos humanos dos órgãos devem cadastrar os percentuais de cada motivo. Tal informação se faz necessária pois a GECC será paga por

60 hora trabalhada, respeitando-se os percentuais máximos, por cada atividade, fixados pelo Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, vigente na data de realização da atividade. Não havendo nenhum questionamento por parte do Conselho, o presidente colocou em votação a alteração da Resolução nº 21/2018-Consup, de acordo com o explicado pelo Diretor de Gestão de Pessoas, sendo aprovada por unanimidade.

65 Seguindo, a coordenadora sistêmica de bibliotecas, Anyelle da Silva Palhares, apresentou a minuta intitulada “Política de formação e desenvolvimento de coleções do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFRN”, matéria do **segundo item da pauta**. Anyelle ressaltou que esse documento visa estabelecer critérios e prioridades com relação à seleção e aquisição do material que irá compor os acervos das bibliotecas, em consonância com os programas das disciplinas e os programas de pesquisa e de

70 extensão dos campi. O conselheiro Camilo Soares Junior sugeriu inserir no documento normas quanto ao descarte de material. O conselheiro Andreilson ressaltou que não existe a Função de Coordenador de Biblioteca na maioria dos campi do IFRN e sugeriu alterar a nomenclatura constante no item 2.3 da minuta. O presidente destacou que o item 2.3 da minuta, referente ao Comitê Local de Biblioteca, precisará ser reestruturado, à luz do que prevê o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

75 Em regime de votação, a proposição da política conforme apresentada, com a ressalva para o item 2.3, foi aprovada por unanimidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2019

Data: 31/05/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h30
------------------	---------------------------------	---------------

80 A Comissão designada pela Portaria nº 450/2019-RE/IFRN, formada pelos conselheiros Valdelúcio
Ribeiro, Karolayne Lima e Carla Alves de Souza, e pela representante da Diretoria de Atividades
Estudantis (Digae), Karina Bezerra Martins, apresentou seu parecer, de maioria favorável, referente
ao **terceiro ponto da pauta**, que tratou da revisão da Resolução nº 38/2017-Consup, visando a
85 regulamentação de normas e de metodologia de seleção de alunos a serem beneficiados com órteses,
próteses e meios auxiliares de locomoção. O presidente da citada comissão, Valdelúcio Ribeiro, fez
uma breve contextualização do processo e em seguida procedeu à leitura do Parecer, e destacou que
Karina Bezerra realizou intermediação com outros assistentes sociais do Instituto que, por sua vez,
subscreveram parecer social conforme transcrito: “Conforme argumentação apresentada pela
90 categoria profissional, a qual observa que o atendimento da demanda em questão é objeto de outras
políticas sociais e que existem meios legais para alcançá-lo, assim como considera a natureza e os
limites do Programa e da própria Assistência Estudantil no atendimento às demandas dos discentes,
indica-se a não reformulação da Resolução 38/2017 (Programa Auxílios Eventuais e Especializados),
no que tange os aspectos evidenciados pelo CONSUP quando da formação da Comissão para revisão.
95 Todavia, não se descarta a importância de uma revisão qualificada pelos profissionais competentes
para tal, a partir da realidade social expressa no cotidiano de atuação dos assistentes sociais e da
dinâmica de execução do Programa nos campi, a suscitar outros pontos de adequação para melhoria
dos atendimentos pelo Serviço Social.” Valdelúcio acrescentou que a decisão favorável da maioria
dos membros da comissão leva em consideração o binômio necessidade e possibilidade, destacando
100 que, mediante a necessidade comprovada, é preciso observar a possibilidade orçamentária. A
comissão sugeriu, ainda, que a operacionalização seja através de auxílios pecuniários conforme
estabelecido na minuta apresentada. Valdelúcio ressaltou que o Conselho Superior está qualificado
para realizar debates para posteriores decisões. Karina Bezerra complementou afirmando que a
Resolução nº 38/2017-Consup foi construída no decorrer de três anos de discussão, pela categoria dos
105 Assistentes Sociais, tendo o acompanhamento dos discentes. Seguindo, o conselheiro Andreilson
Oliveira solicitou a transmissão do filme institucional do *Campus* Currais Novos visando apresentar
a todos os conselheiros a situação do aluno cuja deficiência é motivo da presente solicitação de
alteração da Resolução nº 38/2017-Consup. Após finalização do referido filme, e conforme
degravação *ipsis verbis*, o conselheiro Andreilson Oliveira disse: “obrigado pessoal, de fato é
110 emocionante. De fato é. Só quem convive com essas situações aqui é que sabe como é viver... por
isso que eu fiz questão de mostrar o vídeo a vocês, porque a gente fica muito no texto... no... e às
vezes a gente não tem a real noção do que, do que tá se passando. Thiago brigado aí pela ajuda. Eu
queria, para aproveitar, professor, e parabenizar também a comunicação social que esses vídeos só
tem saído na qualidade que tem saído pelo trabalho árduo que nossa comunicação social tem se
esmeirado, ela tem feito em todos os campus e com o *campus* Currais Novos não foi diferente. Mostrou
115 a essência mesmo do *campus* tá funcionando e eu queria fazer umas considerações principalmente
em relação ao despacho dado pela assistentes sociais em relação a não aprovação. Primeiro pela
situação que vocês acabaram de presenciar, né? Eu entendo a questão da justiça, eu entendo a questão
do trabalho, mas eu também entendo que a gente também é estado. Estados que no marco da palavra...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2019

Data: 31/05/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h30
------------------	---------------------------------	---------------

120 e aí a LBI, ela fala do direito da educação que, que a lei, a lei da inclusão, né? Ela fala do direito da
educação que incube ao poder público, [trecho não entendível] poder público, assegurar e incentivar
o aprimoramento dos sistemas educacionais visando a garantir as condições de acesso, permanência,
participação e aprendizagem. Por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que
elimine as barreiras e promovam a inclusão plena. Então a gente enquanto enquanto poder público
125 também enquanto estado, enquanto federação, enquanto escola tem essa obrigação de acordo com a
lei sem contar também com a questão do NAPNE, nosso! né? Que um dos objetivos é promover as
condições necessárias para o ingresso e permanência de alunos com necessidades educacionais
específicas. Isso está posto no nosso documento do NAPNE. Do núcleo de apoio a portadores de
necessidades específicas. E aí Karina, você me desculpe, mas eu preciso questionar uma coisa, você
colocou que um dos motivos também é que o documento foi trabalhado democraticamente por todo
130 mundo, tal... Esse processo foi aberto em fevereiro de 2018. Ele passou pelos setores da Digae nove
vezes! Em nenhum deles foi sugerido que se debatesse novamente essa comissão, mesmo depois da
Proju, de ter passado na Proju. Bem, isso é uma coisa também que precisa ficar clara. Que é o fato do
processo passou pela Digae, várias vezes. Foi pra Proju por ordem da Diretora da Digae. Voltou da
Proju com a orientação de que modificasse a norma, se quisesse fazer. Ele não proibiu. E a Digae
135 voltou pra mim dizendo da impossibilidade de atendimento. Mas também nenhum momento se
sugeriu que se criasse uma comissão para se re... re... se debater novamente a .. a normativa ou coisa
parecida. Foi iniciativa do *campus* enviar aqui pro Conselho Superior já que a Proju tinha colocado
isso. Me desculpe mas eu acredito que oportunidade pra se debater, teve. Porque esse processo tá
aberto desde fevereiro de 2018 quando esse aluno entrou na escola. Então a oportunidade se teve. Por
140 isso, que ele veio bater aqui, parar aqui. E aí eu também quero fazer alguns questi... alguns
questionamentos também, algumas colocações. Primeiro que a questão do orçamentário sempre é
vista em nossas normativas, né? e a gente não faz uma coisa se não tem orçamento! Nem os próprios
auxílios que a gente já faz como auxílio transporte, auxílio moradia, se a gente não tiver orçamento,
a gente não vai fazer, né? Não é uma coisa que pediu a gente é obrigada a fazer. Não! A gente tá
145 abrindo a brecha que a gente possa fazer. Mas se a gente não tiver o recurso a gente não vai ter
condição de fazer. Isso é uma coisa óbvia. Isso é uma situação simples de... de... de entender, né? E
aí eu também entro no mérito de que a questão dos recursos da Digae como foi bem colocado, os
recursos da assistência estudantil, não foi colocado também no parecer da assist... da assistência social
se a gente for pegar ao pé da letra então não vamos pagar mais o auxílio transporte, porque o auxílio...
150 o transporte dos alunos da educação básica é do município! É de cada município, a responsabilidade.
Então a gente não vai pagar mais o auxílio transporte? Se a gente for nessa ótica? né? É... não leva
em consideração também o tempo de processo judicial. Só assim, pode entrar na justiça. Esse menino
entrou! Mas faz dois anos que vem... entra, recorre, vai e passa de novo... e agora quer dizer... esse
menino já vai fazer dois anos por exemplo que tá na escola! Dois anos! Dois! Tá aqui Agamenon que
155 sabe que foi uma batalha na contratação do a.. do acompanhante, que agora que saiu o.. o... o... que a
gente tá fazendo o contrato! E que esse acompanhante, a Proju deu um parecer essa semana de que a
gente vai poder utilizar o recurso da assistência estudantil! Pra contratá-lo. Pra acompanhar o
estudante. Não foge das ações da assistência estudantil! Então, isso a gente tem... tem que maturar o

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2019

Data: 31/05/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h30
------------------	---------------------------------	---------------

160 que a gente coloca porque fica parecendo que a gente tá querendo criar barreiras, mas que que é só ir
165 buscar um pouco das informações. Né? A gente vai poder contratar esse acompanhante também
agora. A questão de você... de uma situação específica como essa é altamente justificada se você é
não não ficar com o equipamento porque não vai servir pra outros alunos! Ela é específica pra ele! É
igual ao óculos de grau também que a gente dá o recurso! A gente dá o dinheiro pra ele comprar o
170 óculos de grau específico. Lógico que é um valor muito menor, mas é como eu tou explicando. A
gente só vai fazer se a gente tiver condições financeiras. Se a gente não tiver a gente não faz! Né? É!
Então eram essas... essas questões que eu queria colocar e sugerir, né? que... que... fosse colocado,
nos considerandos, se caso a gente aprove aqui, na resolução fosse considerados... fossem colocados
nos considerandos a citação em relação a essa lei, professor, a lei brasileira de inclusão. Só pra a gente
175 respaldar ainda mais a decisão desse conselho quando fala da resolução, considerando do processo e
tal... considerando a lei. Que isso foi uma colocação que Rajane lá do *campus* fez que faz parte do
NAPNE é uma estudiosa na área. Que ela disse que acha importante que a gente frise a questão dessa
lei para nos proteger ainda mais em relação a decisão caso a gente tome a decisão de aprová-la. Então
deixo aqui meu encaminhamento pra aprovação do... do... da resolução diante das das questões que
eu coloquei aqui e que vão de encontro ao parecer que as assistentes sociais colocaram. Muito
180 obrigado!” O conselheiro Valdelúcio ressaltou que no parecer emitido pela Procuradoria jurídica
junto ao IFRN, se reporta à Lei Brasileira de Inclusão. Os conselheiros Agamenon e Sandoval,
explicitaram o interesse em pedir vistas do processo. O conselheiro Francisco Fernandes solicita a
releitura do documento, mas que sejamos objetivos para solução desse problema. Seguindo,
Andreilson solicitou fazer um comentário conforme degravação *ipsis verbis*: “Pra mim é uma questão
185 pessoal, é... eu falo como como Valdelúcio bem colocou, eu acho que uma categoria, com todo
respeito às assistentes sociais, nesse nesse momento elas não deveriam nem poderiam questionar isso.
Nesse momento. A gente vive em plena situação de cortes como Sandoval colocou, a gente vive essa
situação de cortes crítica, mas mais uma vez eu coloco aqui a gente aprovar essa abertura não significa
dizer que a gente vai fazer. A gente só faz se tiver recurso pra isso! Do mesma forma são todos os
190 outros auxílios que nós temos na instituição. Nós só fazemos se temos recurso! Então a gente
questionar isso levando esse ponto em consideração a meu ver... a meu ver, é travar o processo. A
meu ver! A gente não tá dizendo com isso aí, que vamos ser obrigados a fazer. A gente tá dando
abertura como a Proju colocou a própria Procuradoria Jurídica colocou a possibilidade, né? como eu
falei aqui, esse processo rola há um ano! Se passou pela Digae. Se passou pelo conhecimento das
195 assistentes sociais da Digae... e mesmo assim em nenhum momento foi colocado pra se debater em
comissão alguma! Nem das assistentes sociais. Só foi dito que não podia atender, e pronto! Então
assim, eu fico muito triste, assim eu entendo a preocupação de Agamenon em relação a questão da
insegurança, que aí, eu posso até... eu posso até concordar, mas em relação a questão do custo, em
relação a esses questionamentos de formatação de documento por que a assistente social... assistente
social não foram ouvidas, eu acho que isso é só travar o processo. Isso pra mim é só travar o processo,
porque oportunidade se teve pra ser discutido. Como eu disse o processo passou nove vezes pela
Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis. Então, se, não foi solicitada, a responsabilidade também
não pode ser do *campus*, muito menos sou a favor. E eu tô colocando aqui, gente, eu tô colocando

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2019

Data: 31/05/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h30
------------------	---------------------------------	---------------

especificamente ele, por que é a situação mais crítica que a gente tem, o processo partiu dele. Mas se não tiver outros semelhantes no Instituto, a gente vai ter. E não vai ser mais só o *campus* Currais Novos que vai querer ajudar e não vai poder, não vai ser só o campus currais novos não! O outro campus que absorver qualquer aluno desses com necessidades como essa, também não vai poder ajudar, mesmo querendo, porque nós não temos regulamentação pra isso. Se a gente demorar, ficar travando porque não ouviu a assistente social A, não ouviu o psicólogo B, não ouviu não sei quem, me desculpem a sinceridade, né? Mas eu não costumo medir muito as palavras pra falar o que eu penso. Né? Então eu fico muito preocupado com isso, professor, travar só porque uma categoria profissional não foi ouvida. Mas não por falta de oportunidade, como eu falei, já faz mais de ano que esse processo corre. Passando, inclusive, nove vezes pela Diretoria Sistêmica. Então não faz sentido essa esse questionamento. Muito obrigado!” Em seguida, houve pedido de vistas do processo pelo conselheiro Sandoval Villaverde, representante docente no Consup, ficando suspensa a aprovação da matéria conforme disposto no Art. 29 do Regimento Interno do Conselho Superior. Por recomendação deste Conselho, o documento será analisado em reunião extraordinária agendada para o dia 13/06/2019. Quanto ao quarto ponto da pauta, a conselheira Samira Delgado justificou que, na época, o seu pedido de vistas da matéria foi motivado pela inserção, no parecer do conselheiro Valdelúcio, de pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) aos profissionais componentes da comissão. Acrescentou que, em virtude das alterações advindas da Portaria nº 3.424/2019 e da Mensagem nº 561037 do Ministério da Economia, que tratam da GECC, bem como do Decreto nº 9.759, que trata de colegiados da Administração Pública Federal, incluindo comissões, é preciso proceder a um novo estudo da matéria do processo. Diante do exposto, o conselheiro Agamenon Tavares solicitou vista do processo, sendo autorizado pelo presidente deste Conselho. Prosseguindo, o Pró-Reitor de Extensão em Exercício, Thiago Loureiro, apresentou a proposta de alteração da Resolução nº 13/2015-Consup, matéria do **quinto ponto da pauta**, que tratou da Regulamentação da Prática Profissional Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Thiago ressaltou que, na proposta de alteração, foram permanecidas apenas questões fundamentais de cada modalidade da prática profissional, sendo acrescentadas algumas modalidades no Art. 3º, e retirada a menção aos egressos uma vez que estes não se incluem na prática profissional discente. Após apresentação, e aberto a possíveis considerações por parte dos conselheiros, a Diretora Pedagógica, Ticiania Patrícia da Silveira Cunha, sugeriu complementação no Art. 6º referente à nota final da prática profissional para aprovação, prevista na Organização Didática. O Conselheiro Érico Cadinelli, por sua vez, sugeriu acrescentar no disposto do Art. 22 a menção de que o Serviço Voluntário possa ser desenvolvido, também, em rede pública. Após amplo debate, a alteração da Resolução nº 13/2015-Consup, com as duas proposições, foi aprovada por unanimidade. Quanto ao **sexto ponto da pauta**, referente à alteração do Regimento Interno do Consup, o conselheiro Andreilson Oliveira, representante do Colégio de Dirigentes no Consup, solicitou a retirada desse ponto sugerindo que a discussão seja suscitada em reunião específica para esse fim, conforme Parágrafo único do Art. 38 do Regimento Interno do Consup. Passando ao **sétimo ponto da pauta**, o conselheiro Andreilson Oliveira, representante do Colégio de Dirigentes e membro da Comissão Geral responsável por conduzir o processo de escolha, pela

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2019

Data: 31/05/2019	Local: Sala de Atos da Reitoria	Horário: 9h30
------------------	---------------------------------	---------------

240 comunidade, do nome do Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus São Paulo do Potengi, explicou que as Normas seguem os mesmos padrões adotados nas consultas anteriores, alterando, apenas, o calendário para o processo de escolha. Ele ressaltou que a homologação do resultado ocorrerá na próxima reunião ordinária deste Conselho, marcada para o dia 26 de julho de 2019. Não havendo nenhum questionamento, as Normas para realização de consulta para escolha do Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus São Paulo do Potengi foram aprovadas por unanimidade. Às treze horas e cinco minutos, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu, Carolina Helena de Gois Dantas – Secretária, lavrei esta ata que, depois de aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e demais membros presentes à sessão. Natal (RN), 31 de maio de 2019.

Carolina Helena de Gois Dantas
Secretária

Wylllys Abel Farkatt Tabosa
Presidente

Allan David Garcia de Araújo Representante Docente <i>Campus</i> Natal-Central	José Geraldo B. Galvão Júnior Representante Docente <i>Campus</i> Ipangaçu	Érico Cadineli Braz Representante Docente <i>Campus</i> Natal-Zona Norte
Sandoval Villaverde Monteiro Representante Docente <i>Campus</i> Natal-Cidade Alta	Camilo S. de Medeiros Júnior Representante TAE <i>Campus</i> Apodi	Thiago Lima de Oliveira Representante TAE <i>Campus</i> Canguaretama
Francisco F. de Oliveira Representante TAE <i>Campus</i> Mossoró	Andreilson Oliveira da Silva Representante do Codir	Agamenon H. de C. Tavares Representante do Codir
Márcio Adriano de Azevedo Representante do Codir	Luisa de Marilac de C. Silva Representante do Codir	Samira Fernandes Delgado Representante do Codir
Luzimar Barbalho da Silva Representante do Codir	Valdelúcio Pereira Ribeiro Representante do Codir	Carla da Silva Alves de Souza Representante da Assefit
Simone Medeiros de Oliveira Representante da Fiern		